

LIVRO Nº 2. "B"

REGISTRO GERAL

MATERIALS AND METHODS

453

[illegible][illegible][illegible]

ROD/653, em 12/01/1979. Questões de arbitragem, por decisão do Conselho de Arbitragem, do Tabaco de 23/11/1979, processo nº 45/47, mantendo, inclusive, a Francisco Ledret Fonseca, fundador da Soma, etc. por sentença do Juiz de Direito nos 107 de 1979 de Souza. Flomacal, caber a Fundação Tróia de Francisco Fonseca, leãozinho, em 2, 1979, airdale em 107 de 1979, e a parte real correspondente a 16, 45 de 1979, não pago de 1979, no valor de 13, 12, não houve, com efeito, 50 mil etc. 107 de 1979, em 1979.

R03/653, em 17/01/1979. 2 copilhões de um
lado extraída por P. Carlos local, depois de 24/11/1978, extraída dos outros m.
45/47 do montim, inclusive da b. divisória por Francisco (sob F. arca,
copila ao lado de Pray Fonseca, brasileiro, casado, residente em São José do
Barro, na foz da supra mencionada, uma parte, idôl correspondente a
16,535 alqueires, no valor de R\$. 13,12 (treze cruzeiros e dois centavos), sem
custeio. Ojini Al. A l. v. em

Nota 453, em 18/01/1979. 2ª partilha para
sala - processo nº 45/47 de 1ª cartório em exte. imoveis em São João e Barbosa
antes de inventário judicial do tom de arbores por Francisco de Paula Faria, desdando a
carteira = =

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 -

2. devidamente homologada por sentença do juiz de direito da comarca [de São Paulo] de Ribeirão, datada em 20/11/1950, contra a herdeira Maria José Francisco da Silva, solteira, já com 33 anos, residente em São João do Barro, no Estado de Pernambuco, uma parte adida correspondente a 16,535 alqueires, no valor total de R\$ 13,12 (treze cruzeiros e dois centavos), não havendo condições. O oficial Arvores -

R 05/453 em 18/01/1979. Na primeira promissora
no município de Francisco Pedro Faria, cujo município traxa o nº 1º intem va comarca
de São João do Paraisópolis, promissora nº 45/47, contra a herdancia Benedita Faria de Araújo,
doze filhos, doze filhos, cada um com José Benedita Faria, nascida em 1º de Abril de
Taubaté, para pagamento de sua legítima paterna, na forma de prestações anuais de
uma parte igual de 16,535 do fidejussu, no valor total de R\$ 12,12 (doze mil e
doze centavos), tendo em posse a herdancia existente no terreno nº 100, situado no
1º distrito, do município de Taubaté, em data de 23/11/1978. O valor de 16,535 é o valor
mensal.

[illegible]

1. O Sr. Tuxena Figueira, filho do Sr. Tuxena Figueira e da Sra. Tuxena Figueira, nascido em 25 de Janeiro de 1927 (C. de N.º 175, do N.º 26496), com Filmar.

[illegible]

Ar. 09/453, em 21/10/1989. No turno seguinte a 20/03/1989, a
feita a ponte amarrada para fazer um talão - que o proprietário, Sebastião Vazquez Fonseca, RG 3.336.196 e 7.045.012,
46532-498/49, casou-se com Maria Luiza Fonseca, sob o regime de comunhão de bens, nos RC. e São José do Bonito
no dia 25 de novembro de 1967. (L. B-11, p. 104). Oficial: 11/11/1989

R. 10/453, em 21 de março de 1989. Era conta e sentença por
tinha um lo de mores de 1989, pelo tomaz de 1º Nave de comores e Juana (SP), Sr. Arnaldo de 20
riva, dos autos da Supressão censural (processo nº: 1.148/85, junta que, por sentença de 20 de
março de 1985, transitada em julgado, foi decretada a separação do casal e homologado o partilha-
do das propriedades comuns, dando-lhes duas livros de casal (livro 06), com uma metá na herdela, foram
eleitadas as seguintes pessoas para administrar as partes: Sebastião Gomes Filho, brasileiro, pro-
prio, portador de RG 3.386.196 (SP) e 2. CIC/MF 146.329.95/49, residente e domiciliado na
cidade de Juazeiro (SP), e pessoa Acosta. Juana Faria, nº 156, qual. par., nº 125.433.50.

Ata de 12/1/94 e feita a presente averbação para constar que a propriedade (Mat. 453) José Nazare Fonseca, indonada por ele, casou-se em 23/10/1954, com Benedita de Silva Fonseca, sob o regime de comunhão de bens, conf. termo n.º 462, f.º 8. v. L.º 13, do Livro de São José do Bonfim, s.º C. Cível, Teresina.

TRANSPORT: PAM MS 163.00 622-J, CM 12/7/94

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

163

LIVRO N.º 2 "J"

MATRÍCULA N.º 453 (TRANSPORTE, fls. 176 do Lº 2 "B" DATA 12 de Julho de 1.994

IMÓVEL:

Fazenda Capitólio, situada no município de São José do Barreiro, Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, com duzentos e noventa e oito alqueires e sessenta centesimos (298,60 alqueires), em campos, carrascais, pastos, capoeiras e matas, contendo paiol, moinho para fubá e curral...

R.12/453, em 12 de julho de 1.994. Por escritura de notas do Tabelação Único da cidade de São José do Barreiro SP., lavrada às fls. 189/190, do livro nº 7-A, em data de 23 de Junho de 1.993, re-ratificada pela escritura de notas lavrada às fls. 58/59vº., do livro nº 9, em data de 31 de Janeiro de 1.994, do mesmo Tabelação, os proprietários José Nabor Fonseca e sua mulher Benedita da Silva Fonseca, retro qualificados (M.453 e R.11/453), transmitiram por venda a parte ideal de 30,40 alqueires de terras que possuíam nesta matrícula pelo valor de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de Cruzeiros), a época à EDUARDO JACINTHO WALLER DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, estudante, portador do RG. nº 25.993.787-3 SSP-SP. e do CIC/MF. sob o nº 184.789.568-38, residente e domiciliado na rodovia SSP-221, KM-12, no município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo. O Oficial Inteiro:-

ANTONIO CELSO ROBEIRO GUIMARAES
Tabelação Interino

R. 13/453, em 13/05/2.002. Nos termos da Carta de Adjudicação extraída em data de 01/02/2.001 pelo Escrivão Diretor Substituto Daniel Ferreira e assinada pelo Juiz de Direito Dr. Fábio D'urso, desta Comarca de Bananal-SP., dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Ana Marcelina Fonseca, que também assina Anna Marcelina Fonseca, proc. nº 111/00, falecida em 29/07/99, que correu seus trâmites pelo Ofício Judicial local, homologado por sentença data de 17/10/2.000, do Juiz de Direito acima referido, transitada em julgado, consta que as partes ideais com as áreas de 13,8 alqueires e 16,535 alqueires, respectivamente e constantes da matrícula 453 e do R. 66 da mesma matrícula, avaliadas conjuntamente em R\$ 20.894,94 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), foi adjudicada à herdeira legatária SAMIRA DA SILVA FONSECA GONÇALVES DE ABREU, brasileira, professora, RG. nº. 23.740.390-0-SSP-SP. e CPF/MF. nº. 135.890.978.41, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Luiz Henrique Gonçalves de Abreu, residente à rua Tenente Magalhães, nº. 60, na cidade de São José do Barreiro-SP., em pagamento de seu legado. O Oficial de Registro de Imóveis:-

Bel. Roberto Aguiar
Bananal - SP.

R. 14/453, em 17/03/2.003. Nos termos de escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 71/72 do Lº 14, do Tabelação Único de São José do Barreiro-SP., em data de 01 de fevereiro de 2.003, a proprietária (R.13) Samira da Silva Fonseca Gonçalves de Abreu, assistida por seu marido Luiz Henrique Gonçalves de Abreu, acima qualificados, alienou por venda uma parte ideal com 04,00 (quatro) alqueires paulistas, ou sejam, 9,68 ha. (nove hectares e sessenta e oito ares) que possuíam no imóvel desta matrícula, à RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, cirurgião dentista, RG. nº. M-3216462-SSP-MG, e CPF/MF. nº. 536.623.696.72, casado sob o regime da comunhão parcial de

V.V. R\$ 3.730,20
Emol:R\$ 123,79

Os selos devidos foram pagos
p/ verba
Ao Estado: R\$ 33,41
A Car. Prev: R\$ 24,71
Guia n.º 0084 / 8 - Bananespa

VALOR:- R\$ 6.000,00.
EMOL:- R\$ 242,37.
REG. CIVIL:- R\$ 12,76.
T. JUSTIÇA:- R\$ 12,76.

Os selos devidos foram pagos
p/ verba
Ao Estado: R\$ 68,88
A Car. Prev: R\$ 51,03
Guia n.º 023/03 - Bananespa

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

(de) bens na vigência da lei nº. 6.515/77, com Ana Paula Ferreira Costa Oliveira, brasileira, cirurgiã dentista, RG. nº. M-8.287.728-SSP-MG. e CPF/MF. nº. 002.811.436-17, residente à rua Professor Ademar Campos, nº. 20, na cidade de São José do Barreiro-SP., pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), permanecendo em nome da vendedora na presente matrícula uma área remanescente com 26,33 alqueires ou seja, 63,72 ha. no imóvel desta matrícula. O Oficial de Registro de Imóveis: *Bel Roberto Azeiteiro*

R. 15/453, em 10/11/2.004. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 279 do L^o 14 do Tabelionato de São José do Barreiro-SP., datada de 02/09/2.004, a proprietária Samira da Silva Fonseca Gonçalves de Abreu (R.013) retroqualificada, alienou por venda uma parte ideal com 02,88 (dois) alqueires paulistas, ou seja, 4,84 ha. (quatro hectares e oitenta e quatro ares), que possuía no imóvel desta matrícula, à RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, já qualificado, pelo preço de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), permanecendo em nome da vendedora uma área ideal remanescente com 58,88 ha. (cinquenta e oito hectares e oitenta e oito ares), ou seja, 24,93 alqueires paulistas, comparecendo ao ato como assistente o marido da vendedora Luiz Henrique Gonçalves de Abreu. O Oficial Interino:

R. 16/453, em 23 de junho de 2.009. Nos têm
mos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 232/233 do L^o
14 do Tabelionato da cidade de São José do Barreiro-SP., datada de 20 de
abril de 2.004, a proprietária Samira da Silva Fonseca Longalves de Abreu
(R.013) retroqualificada, alienou por venda uma parte ideal com 03 (tres)
alqueires paulistas, ou seja, 7,26 ha. (sete hectares e vinte e seis -/
ares), que possuía no imóvel desta matrícula à ANTONIO GOMES DA SILVA,
brasileiro, lavrador, RG. nº. 544.459-08 e CPF/MF. nº. 076.576.038.01, ca
sado sob o regime da Comunhão parcial de bens com Maria Helena da Silva,
residente à Avenida Fortunato Lobão, s/n., na cidade de São José do Bar-
reiro-SP., pelo preço de R\$ 8.000,00 (seis mil reais), permanecendo em no
me da vendadora uma área ideal remanescente com 51,62 ha. (cinquenta e um
hectares e sessenta e dois ares) ou seja, 21,33 alqueires paulistas, com
parecendo ao ato como Assistente o marido da vendadora Luiz Henrique Gon-
çalves de Abreu, qualificado no título. O Oficial Interino: ,

TRANSPORTE PARA FOLHAS 191, DO LIVRO Nº. 2-Q, EM DATA DE 12/07/2.010.

Antônio Cezar Romeiro Guimarães
OFICIAL INTERINO

P/ verba _____ R\$ 61,59
 Ao Estado _____ R\$ 45,62
 A Cenf. Prov _____
 Total R\$ 121/048 - Baneque

Registro de Imóveis e Alienação

Oficial	R\$	_____
AD ESTADO	R\$	_____
AO IPESP	R\$	_____
REG CIVIL	R\$	_____
TRIB JUST	R\$	_____
TOTAL	R\$	_____
GUAR	R\$	_____

LIVRO N.º 2 - Q

MATRÍCULA N.º 453 - TRANSPORTE DE FLS.163, Lp 2-J DATA 12 de julho de 2.010

IMÓVEL:

(Fazenda Capitólio, com 298,60 alqueires paulistas, situada em São José do Barreiro-SP.).

R. 17/453, em 12 de julho de 2.010. Nos termos da Carta de Sentença extraída em 15 de abril de 2.010 e assinada pela Juíza de Direito Dra. Maria Isabella Carvalho Esposito, desta Comarca de Bananal-SP., nos autos de Ação de Separação Consensual, proc.nº. 488.01.2009.001852-3, em que são requerentes Rafael de Souza Oliveira e Ana Paula Ferreira Costa Oliveira, homologada por sentença da mesma Juíza de Direito, datada de 11/02/2.010, transitada em julgado, foi decretada a separação do casal, sendo que o imóvel constante do R.14 (catorze) referente a uma área ideal com 04,00 alqueires paulistas ou seja 9,68ha. (nove hectares e sessenta e oito ares) do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), foi partilhado aos conjugues RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA e ANA PAULA FERREIRA COSTA OLIVEIRA, já qualificados, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada parte ideal, continuando a conjugue varoa a usar o nome de casada acima referido. O Oficial Interino:

Antônio Celso Romeiro Guimarães
OFICIAL INTERINO

R. 18/453, em 12 de julho de 2.010. Nos termos da Carta de Sentença extraída em 15 de abril de 2.010 e assinada pela Juíza de Direito Dra. Maria Isabella Carvalho Esposito, desta Comarca de Bananal-SP., nos autos de Ação de Separação Consensual, proc.nº. 488.01.2009.001852-3, em que são requerentes Rafael de Souza Oliveira e Ana Paula Ferreira Costa Oliveira, homologada por sentença da mesma Juíza de Direito, datada de 11/02/2.010, transitada em julgado, foi decretada a separação do casal, sendo que o imóvel constante do R.15 (quinze), referente a uma área ideal com 2.00 (dois) alqueires paulistas, ou seja, 4,84ha. (quatro hectares e oitenta e quatro ares) do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais), foi partilhado aos conjugues RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA e ANA PAULA FERREIRA COSTA OLIVEIRA, já qualificados, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada parte ideal, continuando a conjugue varoa a usar o nome de casada acima referido. O Oficial Interino:

Antônio Celso Romeiro Guimarães
OFICIAL INTERINO

R. 19/453, em 13/09/2.010. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 273/274 do Lp 16 do Tabelionato da cidade de São José do Barreiro-SP., em data de 23/06/2.010, a proprietária Samira da Silva Fonseca Gonçalves de Abreu, (R.013), já qualificada, alienou por venda uma parte ideal equivalente à 13,33 alqueires paulistas, ou seja, 32,2586ha. (trinta e dois hectares, vinte e cinco ares e oitenta e seis centiares), que possuía no imóvel desta matrícula à RICARDO CARVALHO CRUZ, brasileiro, empresário, RG.nº. 9.243.187-2-SSP-SP. e CPF/MF. nº. 029.594.178.28, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Anna Paula Marcondes Machado de Carvalho Cruz, residente à rua São Tomé, nº. 119, 11º andar, Vila Olímpio, na cidade de São Paulo-SP., pelo preço de R\$ 33.325,00 (trinta e tres mil, trezentos e vinte e cinco reais), permanecendo em nome da vendedora uma área ideal remanescente com 19,37 ha. (dezenove hectares e trinta e sete ares) no imóvel desta matrícula. O Oficial Interino:

Antônio Celso Romeiro Guimarães
OFICIAL INTERINO

Registro de Imóveis e Anexos

OFICIAL	R\$	386,27
AO ESTADO	R\$	109,78
AO IPESP	R\$	81,32
REG. CIVIL	R\$	20,33
TRIB. JUST.	R\$	20,33
TOTAL	R\$	618,03
GUIA	R\$	079/10

Registro de Imóveis e Anexos

OFICIAL	R\$	346,37
AO ESTADO	R\$	98,44
AO IPESP	R\$	72,92
REG. CIVIL	R\$	18,23
TRIB. JUST.	R\$	18,23
TOTAL	R\$	554,19
GUIA	R\$	079/10

Registro de Imóveis e Anexos

OFICIAL	R\$	386,27
AO ESTADO	R\$	109,78
AO IPESP	R\$	81,32
REG. CIVIL	R\$	20,33
TRIB. JUST.	R\$	20,33
TOTAL	R\$	618,03
GUIA	R\$	112/10

R. 20/453, em 19 de novembro de 2.010.

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. 2010000264, emitida em 15 de julho de 2.010 por ANA PAULA FERREIRA COSTA OLIVEIRA, já qualificada, consta que a mesma emitente tendo se tornado devedora à COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA - UNICRED VALE DO PARAÍBA, sociedade cooperativa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 02.197.569/0001-14 e no BACEN sob o nº. (autorização) 97/2088, com sede na cidade de Lorena-SP., à rua Major Oliveira Borges, nº. 174, centro, da importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser paga na praça de Lorena-SP., acrescida de juros à taxa efetiva de 3,5% (três virgula cinco por cento) ao mês e através de 36 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 20/08/2.010 e a última em 20/07/2.013, todos nos termos das cláusulas Forma de Pagamento e Prazo constantes do título, e, em GARANTIA da dívida a DEVEDORA FIDUCIANTE ANA PAULA FERREIRA COSTA OLIVEIRA, já qualificada, ALIANA EM CARÁTER FIDUCIÁRIO à CREDORA FIDUCIÁRIA UNICRED VALE DO PARAÍBA - COOPERATIVA, acima qualificada, a área ideal equivalente à 01 (um) alqueire paulista, ou seja, 2,42ha. (dois hectares e quarenta e dois ares) do imóvel Fazenda Capitólio constante desta matrícula e constante do R. 18 (dezoito) retro, avaliada por R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tudo conforme cláusula 8ª (oitava) da presente cédula. O Oficial Interino:

Antônio Celso Romero Guimarães
OFICIAL INTERINO

Av. 21/453, em 01/07/2.014. Fica consolidada a propriedade equivalente à área ideal com 01 (um) alqueire paulista, ou seja, 2,42 ha. (dois hectares e quarenta e dois ares) do imóvel desta matrícula (Faz. Capitólio) em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA LTDA. - UNICRED VALE DO PARAÍBA, anteriormente qualificada, tendo em vista que a seu requerimento, protocolizado sob o nº. 10.418, foi procedida a intimação da FIDUCIANTE e transcorreu o prazo previsto no artigo 26 §1º da Lei nº. 9.514 de 20/11/1.997, sem que houvesse purgação da mora, nos termos do parágrafo 7º do mesmo artigo e Lei. Esta averbação é feita à vista do pagamento, pela FIDUCIÁRIA do I.T.I.V. (imposto de transmissão) conforme guia autenticada sob o nº. 8207, pelo Banco Santander Brasil S.A. em 27/06/2.014, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que fica arquivada em Cartório, relativa a 3% do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) atribuído à presente consolidação. O Oficial Substituto:

Antônio Celso Romero Guimarães
Oficial Substituto

R. 22/453, em 19/10/2.015. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 90/92 do Tabelionato de São José do Barreiro-SP., datada de 31/08/2.015, a proprietária (R.14 e 17) Ana Paula Ferreira Costa Oliveira, já qualificada, alienou por venda a área ideal equivalente à 0,6697923643670461% da área total do imóvel, ou seja, 02,00 alqueires paulistas, ou ainda, 4,84 ha., que possuía no imóvel desta matrícula à RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, já qualificado, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O Oficial Substituto:

Antônio Celso Romero Guimarães
Oficial Substituto

TRANSPORTE PARA FLS. 51 - Lº 2-Y, EM 09/12/2020. Escrevente:-

Andrade
Cristina Gomes de Andrade
ESCREVENTE

Registro de Imóveis e Anexos
OFICIAL: R\$ 386,37
AO ESTADO: R\$ 109,78
AO IPESP: R\$ 81,32
REG. CIVIL: R\$ 20,33
TRIB. JUST.: R\$ 20,33
TOTAL: R\$ 618,03
GUIA: N.º 139/10

Registro de Imóveis e Anexos
OFICIAL: R\$ 162,51
AO ESTADO: R\$ 46,20
AO IPESP: R\$ 34,21
REG. CIVIL: R\$ 8,55
TRIB. JUST.: R\$ 8,55
TOTAL: R\$ 260,02
GUIA: N.º 041/14

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
OFICIAL: R\$ 448,25
AO ESTADO: R\$ 127,40
AO IPESP: R\$ 65,68
REG. CIVIL: R\$ 23,59
TRIB. JUST.: R\$ 30,76
ISS. + MP: R\$ 22,41+21,52
TOTAL: R\$ 739,61
GUIA: N.º 044/15

LIVRO N.º 2 - Y

MATRÍCULA N.º 453-TRANSPORTE DE FLS. 191 - Lº 2-Q.

DATA : 09 de dezembro de 2020.

IMÓVEL:

AV.23/453 em 09/12/2020. Protocolo nº 13.014 de 25/11/2020. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIETÁRIA. Procedo a presente averbação para constar que, conforme requerimento acompanhado com Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária datada de 26/04/2019 arquivada na JUCESP sob nº 647.763/19-9 a proprietária (R.21) Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Saúde do Vale do Paraíba Ltda - SICOOB Vale do Paraíba, teve sua razão social alterada para COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDSAOPAULO - SICOOB CREDSAOPAULO. Selo digital:- 120014331000000000563820A. Escrevente:- *Andrade* (Roberta Cristina Gomes de Andrade).

AV.24/453 em 07/04/2021. Protocolo nº 13.175 de 16/03/2021. LEILÕES NEGATIVOS E QUITAÇÃO DE DÍVIDA. Conforme elementos constantes em requerimento de 25/02/2021, acompanhado de edital de leilão auto de leilões negativos, e termo de quitação da dívida, e demais papéis que seguiram em anexo aos mesmos, e esta para ficar constando que, por força da averbação de consolidação da propriedade fiduciária, referente ao imóvel objeto desta matrícula, feita sob nº 21, e de conformidade com: a-) os autos negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Anderson Lopes de Paula, relativos aos leilões realizados em 03/02/2021, e em 10/02/2021; e b-) o termo de quitação exigido pelo § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 9.514/97, digo nº 9.514/97, procede-se a presente para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, originariamente apresentada como R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e, por consequência, a exoneração da requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDSAOPAULO - SICOOB CREDSAOPAULO, da obrigação de que trata o § 4º, do artigo 27, da citada Lei nº 9.514/97. Selo digital:- 1200143310000000006695217. Escrevente:- *Andrade* (Roberta Cristina Gomes de Andrade).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51